



Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim

ÓRGÃO OFICIAL

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANO XXXV - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, QUARTA-FEIRA 02 DE FEVEREIRO DE 2000 - Nº 1.401

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Vice – Prefeito

SECRETÁRIOS

Alicio Franco Assessor Executivo do Gabinete	Jathir Gomes Moreira Secretário Municipal de Indústria Com. e Turismo
Álvaro Scalabrin Secretário Municipal da Criança e do Adolescente	José Borges Secretário Municipal de Cultura
Antônio César Ferreira Secretário Extraor. p/Projetos Especiais	José Carlos Amaral Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Antônio Manoel Barros Miranda Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	José Ildo Goulart Secretário Extraor. De Auditoria Geral
Ary Roberto Moreira Gerente Municipal	Marcilio Massad Persici Procurador Geral do Município
Camilo Luiz Viana Secretário Mun. de Agricultura e Desenv. Rural	Marilene de Batista Depes Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social
Carlos Leal Conde Secretário Municipal de Obras	Paulo Cezar Juffo Secretário Municipal de Fazenda
Clóvis de Barros Secretário Extraor. de Articulação Comunitária	Paulo Cesar Pereira Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Carlos Roberto de Paula Ribeiro Coordenador de Planejamento	Sidney Costa Secretário Municipal de Interior
Edimar Moreira Andrade Gerente Administrativo Regional	Silvio Ferreira Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Edson Bandeira Secretário Municipal de Administração	Solimar Assad Secretário Municipal de Recursos Materiais
Hermogênio Volpato Neto Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Wagner Medeiros Júnior Secretário Municipal de Saúde
Helle`Nice Ferração Nassif Secretária Municipal de Educação	Wilson Lesqueves Secretário Municipal de Transportes

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**LEI Nº 4952**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, em caráter excepcional e tendo em vista o estado de emergência em vigor, autorizado a prorrogar os contratos de trabalho de pessoal admitido por prazo determinado, vencidos em 31.12.1999 e a vencer no primeiro trimestre do ano em curso.

Art. 2º - A prorrogação a que se refere o artigo anterior ficará condicionada à declaração emitida pelo titular de cada Secretaria, onde o servidor exerce suas atividades, atestando a imprescindibilidade dos serviços e necessidade inadiável dos mesmos.

Art. 3º - Os cargos objeto da prorrogação em comento são os que constam da relação anexa, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e que integra o presente Projeto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4953

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAR RECURSOS À DISPOSIÇÃO DAS CORPORAÇÕES POLICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar à disposição das Polícias Militar, Civil e Federal, e ainda aos organismos das Forças Armadas, veículos automotores, instrumentais de segurança e aparelhamento de comunicação, inclusive manutenção e combustível, e tudo mais que for necessário para garantir a segurança pública do Município.

§ 1º - A cessão dos bens mencionados no presente Artigo será feita através de Contrato de Comodato.

§ 2º - Na consecução de missões urgentes, o Poder Executivo poderá alugar ou arrendar veículos automotores, ao

preço de mercado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder prédio próprio, ou alugado, para instalação da Delegacia de Polícia Federal, inclusive, se necessário, arcar com o pagamento de taxas de energia elétrica, água e telefone, bem como subvencionar a aludida repartição com recursos financeiros para pagamento de pessoal auxiliar, ou promover remanejamento de pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4954

DISPÕE SOBRE SUBVENÇÕES SOCIAIS E PAGAMENTO DE ALUGUEL A ENTIDADES FILANTRÓPICAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alugar imóveis residenciais, destinados ao funcionamento de abrigos de idosos, bem como os de adolescentes, entidades filantrópicas e de proteção aos portadores do vírus HIV.

§ 1º - Fica aprovado o Contrato de Aluguel firmado a partir de 1999 da Delegacia de Polícia Civil e Casa do Abrigo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar financeiramente as entidades filantrópicas do Município que estiverem em comprovada situação de inadimplência com os organismos que fornecem água e energia elétrica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4955

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "VALE DO ITAPEMIRIM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a **Fundação Educacional “Vale do Itapemirim”**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que terá por finalidades:

I. manter, agrupando-as sob o seu controle jurídico-administrativo, a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim e a Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim;

II. criar e manter instituições de ensino e/ou de pesquisa em todos os níveis, modalidades e formas, bem como incentivar as atividades intelectuais, científicas, culturais, artísticas e desportivas, contribuindo para o desenvolvimento educacional da região e do país.

III. criar, manter e/ou administrar unidades de apoio que forem relevantes para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 2º - A Fundação Educacional “Vale do Itapemirim”, com sede e foro na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição do seu Estatuto no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo único – O Estatuto da fundação assegurará a participação permanente, desde os atos constitutivos, do Poder Público Municipal nos órgãos colegiados, diretivos e fiscais, da Fundação, cabendo ao Prefeito designar, por Decreto, os representantes do Município junto à entidade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Fundação Educacional “Vale do Itapemirim” todos os bens patrimoniais da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim e da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim, bem como os créditos orçamentários ainda não pagos e os recursos do Orçamento Municipal que lhes foram consignado-s para o exercício do ano 2.000.

Parágrafo único – Os bens móveis serão transferidos em caráter permanente e os bens imóveis retornarão ao município tão logo seja construída a sede da fundação.

Art. 4º - A Fundação Educacional “Vale do Itapemirim” gozará de isenção dos tributos municipais, comprometendo-se a não repassar às mensalidades dos cursos já existentes aumentos decorrentes da criação de novos cursos.

Art. 5º - Autoriza-se a incorporação pela Fundação Educacional “Vale do Itapemirim” dos cursos já existentes nas mencionadas autarquias municipais, bem como a assinatura de convênios com universidades, órgãos públicos da administração direta ou indireta ou, ainda, com entidades mantenedoras particulares, para a implantação de novos cursos superiores, que se coadunem com os seus propósitos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4956

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Advogado, que exercem suas funções na Procuradoria Geral do Município, com disponibilidade de tempo, passam a ter enquadramento funcional equivalente ao de Subprocurador, de idênticas atribuições, não podendo receber salário inferior aos vencimentos deste.

Art. 2º - Os salários de engenheiros e arquitetos terão piso de R\$ 1.088,00 (hum mil e oitenta e oito reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.235

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de WANDERLI ANTÔNIO SOARES que compreende:

“Um lote de terreno sob o número vinte (20), da Quadra L, da Planta E, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) de frente, doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) de fundos, vinte e seis metros (26,00m) do lado esquerdo e vinte e sete metros (27,00m) do lado direito, com uma área de trezentos e trinta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados (331,25 m²); confrontando-se: pela frente com a rua 06, fundos com

o lote 21, lado direito com o 22 e 23 e lado esquerdo com o lote 18, situado no Bairro Basiléia, nesta cidade, registrado no CRI desta Comarca sob o nº 1-22.710 de ordem, Livro 2-DU, Ficha 110”.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina a construção de um Centro de Educação Infantil e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 12.237

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no ofício nº 938/99, de 30/11/99, seq. 2-106/2000, da SEME, resolve

Designar temporariamente **PAULA MELLO**, em prorrogação, para atuar na função de PEI-AI, com carga horária de 40 h/s, no CEI “ Zilda Soares Moura” no período de 27/11/99 a 31/12/99, em substituição a Rosemara Santos Zangerolame, que se encontra de licença médica.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 12.238

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Prorrogar os efeitos dos Decretos relacionados, referentes a nomeações para cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, até 31 de maio de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N° 12.238, DE 20/01/2000.

PRORROGAÇÃO ATÉ 31.05.2000

SERVIDOR	DECRETO	SECRETARIA
1. Humberto Batista da Silva Júnior	12.044/99, de 22.07.99	GAP
2. Keyla Munhões Martins	12.023/99, de 13.07.99	GAP
3. Renato Ramos Magalhães	12.104/99, de 14.09.99	Asses. do GAP
4. Elizete Cesquim Zagoto	12.044/99, de 22.07.99	Asses. do GAP
5. Bety Bastos Fonseca	12.023/99, de 13.07.99	Asses. do GAP
6. Therezinha Albina Grillo	11.943/99, de 04.06.99	Asses. do GAP
7. Sandra Novaes Coelho	12.022/99, de 13.07.99	COPLAN
8. Simone Gomes da Silva	12.044/99, de 22.07.99	COPLAN
9. Roberto Depes	12.018/99, de 13.07.99	PGM
10. Márcia Prucoli Gazoni	12.044/99, de 22.07.99	PGM
11. Vanda da Silva Lopes Fraga	12.171/99, de 10.11.99	PGM
12. José Augusto Rodrigues Paiva	12.024/99, de 13.07.99	SEMAD
13. Acinor Fraga	12.024/99, de 13.07.99	SEMAD
14. Luciana Targa Rodrigues	12.024/99, de 13.07.99	SEMAD
15. Andréa Lima Siqueira	12.105/99, de 14.09.99	SEMAD
16. Maria Magda Gomes de Almeida	12.007/99, de 06.07.99	SEMFA
17. Ursulina Maria Grillo de Almeida	12.106/99, de 14.09.99	SEMFA
18. Lucas Athayde Viana	12.022/99, de 13.07.99	SEMAGRI
19. Eurico Kobi de Almeida	12.022/99, de 13.07.99	SEMAGRI
20. Solange Maria Gaiotti dos Santos	12.022/99, de 13.07.99	SEMAGRI
21. Arísio Novaes Rangel	12.168/99, de 09.11.99	SEMMADES
22. Geni Santiago Louzada	12.050/99, de 22.07.99	SEMMADES
23. José Luiz Buzato Barros	12.051/99, de 22.07.99	SEMMADES
24. Rosiane Inês Sieiro	12.154/99, de 29.10.99	SEMMADES
25. Paula Pinheiro Miranda	12.153/99, de 29.10.99	SEMMADES
26. Juarez Tavares Matta Júnior	12.038/99, de 22.07.99	SEMMADES
27. Rodolfo Silva Maia	12.023/99, de 13.07.99	SEMEL
28. Ilauro de Oliveira e Silva	12.044/99, de 22.07.99	SEMUC
29. Maria das Graças Paiva de Moraes	12.044/99, de 22.07.99	SEMUC
30. Elizabeth Motta Louro	12.021/99, de 13.07.99	SEMUC
31. Nalva Buteri de Lima Freitas	12.044/99, de 22.07.99	SEMUC
32. Elson Pereira Lacerda	12.044/99, de 22.07.99	SEMUC
33. Angélica Brunelo de Freitas Miranda	12.023/99, de 13.07.99	SEME
34. Adriana Biumbini Vieira	12.023/99, de 13.07.99	SEME
35. Cláudia de Jesus Freitas C. Viana	12.044/99, de 22.07.99	SEME
36. Gracivoni Colli Moreno	12.044/99, de 22.07.99	SEMUI
37. Luciana Maria de Souza Moreira	12.029/99, de 15.07.99	SEMUI
38. João Colli	12.044/99, de 22.07.99	SEMUI
39. Gerson Hipólito	12.044/99, de 22.07.99	SEMUI
40. Roberto Alemonge de Souza	12.044/99, de 22.07.99	SEMUI

41.	Antonio Carlos Moreira Bastos	12.034/99, de 22.07.99	SEMUI
42.	Lesley Mara dos Santos	12.053/99, de 27.07.99	SEMUI
43.	Samyr Gomes Lima	12.054/99, de 27.07.99	SEMUI
44.	Cristina Sandra Lopes C. Ribeiro	12.023/99, de 13.07.99	SICOMTUR
45.	Aldo da Silva Rodrigues	12.023/99, de 13.07.99	SICOMTUR
46.	Renato Luiz Mariano	11.997/99, de 01.07.99	SICOMTUR
47.	João Emanuel Missagia	12.044/99, de 22.07.99	SEMO
48.	Paulo José Moreira Machado	12.044/99, de 22.07.99	SEMUS
49.	Izabel Poletto Nunes	12.044/99, de 22.07.99	SEMUS
50.	Liberalino Silva	12.044/99, de 22.07.99	SEMUS
51.	Maria Augusta Gava Alves	12.044/99, de 22.07.99	SEMUS
52.	Eneildo Duarte Rodrigues	12.004/99, de 05.07.99	SEMSUR
53.	Jurandir Merotto	12.005/99, de 05.07.99	SEMSUR
54.	Aparecida Silva Campos	12.085/99, de 27.08.99	SEMSUR
55.	Sandra Barbosa Lesqueves	12.084/99, de 27.08.99	SEMSUR
56.	Emília Carari Fiório	12.026/99, de 14.07.99	SEMSUR
57.	Joacyr Volpato	12.069/99, de 13.08.99	SEMSUR
58.	Jorcelino Sardemberg	12.044/99, de 22.07.99	SEMTRA
59.	Luiz Carlos Borges	12.044/99, de 22.07.99	SEMTRA
60.	Lucinéia Marques Barbosa	12.177/99, de 11.11.99	SEMUTAS
61.	Luciano Moura de Castro	12.175/99, de 11.11.99	SEMUTAS
62.	Rosinês Aparecida Favaro Felipe	12.178/99, de 11.11.99	SEMUTAS
63.	Ana Maria Silva Bandeira	12.188/99, de 11.11.99	SEMUTAS
64.	Maria Ester Cardoso Chiecon	12.044/99, de 22.07.99	SEMCA
65.	Sarah Stefani Endlish Berreta	12.044/99, de 22.07.99	SEMCA
66.	Mirian de Araujo Narciso de Mello	12.044/99, de 22.07.99	SEMCA
67.	Epiphânio Cândido Gasparini	12.044/99, de 22.07.99	SEAC
68.	Adriana Vianna Grillo	12.039/99, de 22.07.99	SEAC
69.	Reni Rosane Simões	12.044/99, de 22.07.99	SEHAB
70.	Marcos Salles Coelho	12.044/99, de 22.07.99	SEPE
71.	Cláudio Moreira	12.044/99, de 22.07.99	SEPE
72.	Valquíria Supeleto	12.116/99, de 23.09.99	SEPE
73.	Paulo Roberto Faria Sobroza	12.044/99, de 22.07.99	SEPE
74.	Paulo Roberto Mendes	12.036/99, de 22.07.99	SEMSET
75.	Heron Kardec Martins Lopes	12.044/99, de 22.07.99	SEMSET
76.	Handel Rezende de Amorim	12.037/99, de 22.07.99	SEMSET
77.	Ruy Thobias	12.044/99, de 22.07.99	SEMSET
78.	Pero Prisco Malini Paraiso	12.044/99, de 22.07.99	SEMSET
79.	Elisandra Gonçalves Piovaneli	12.035/99, de 22.07.99	SEMSET
80.	Ariane Freire Secati Silva	12.048/99, de 22.07.99	OUVIDORIA
81.	Míria Márcia Jorge Machado	12.040/99, de 22.07.99	OUVIDORIA
82.	Pedro Caetano	12.044/99, de 22.07.99	PROCON
83.	Adilson Costa Conti	12.046/99, de 22.07.99	PROCON
84.	Amarildo Ventura	12.042/99, de 22.07.99	GEREMUN
85.	Athagil Ferreira	12.044/99, de 22.07.99	GEREMUN
86.	João Bosco Missagia	12.083/99, de 27.08.99	GEREMUN
87.	Paulo Roberto Silva	12.044/99, de 22.07.99	GEREMUN
88.	Wanderléia Garcia Paiva	12.025/99, de 14.07.99	GEREMUN

89.	Jânio Luns Contarini	11.956/99, de 15.06.99	GERÊNCIA DE ITAÓCA
90.	Eduardo Givago Coelho	12.173/99, de 10.11.99	AGERSA
91.	Hilka de Holanda Stautinger Lisboa	12.063/99, de 05.08.99	AGERSA
92.	Paulo Roberto da Cunha	11.893/99, de 18.05.99	IPACI

DECRETO Nº 12.239

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 433/2000, de 10.01.2000, resolve

Exonerar, a pedido, **LUIZ CARLOS BOLELI**, do cargo de Gari I A 01 A, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto nº 12.159/99, a partir de 31 de dezembro de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 12.240

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES GOMES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01.02.2000 a 31.05.2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.242

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **CAMILO LUIZ VIANA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Símbolo CC.1, a partir de 01 de fevereiro de 2000 até 30 de março de 2000, fixando-lhe a Gratificação de Representação da Lei nº 3.918 e garantindo-lhe o direito de opção pela remuneração do mandato de Vereador, nos termos do Artigo 37, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº **11.379/98**, de 15.06.98, referente a ARY ROBERTO MOREIRA.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 12.243

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **ARY ROBERTO MOREIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal, Símbolo CC.1, a partir de 01 de fevereiro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº **11.976/99**, de 01.07.99.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 021/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Andrea de Paula Beiriz da Silva	Professor PEF A I IV A 07 A
Antonio Pereira Bahiense	Desenhista V A 09 A
Elisabeth Alves de Oliveira	Professor PEF A I IV A 07 B
Laudiceia Moreira	Auxiliar Administrativo IV A 07 G
Silma Lambranh Perina	Professor PEF C IV V B 10 D
Silma Lambranh Perina	Professor PEF C IV V B 10 D
Silma Lambranh Perina	Professor PEF C IV V B 10 D

LOTAÇÃO	LICENÇA Duração / Início	N° PROTOCOLO	
SEME	30 dias	01.12.99	13987/99
SEMO	15 dias	16.12.99	246/2000

SEME	15 dias	06.12.99	157/2000
SEMAD	30 dias	22.11.99	13284/99
SEME	30 dias	29.09.99	10983/99
SEME	30 dias	29.10.99	11959/99
SEME	30 dias	28.11.99	14338/99

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2000.

PAULO CEZAR JUFFO
Secretário de Administração em exercício

PORTARIA N° 022/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 14.786/1999, de 29.12.1999, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **WANDERLEYA GARCIA PAIVA**, exercendo a função de Assessor Especial, Símbolo CC.3, com prazo determinado até 31 de dezembro de 1999, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 13 de dezembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2000.

PAULO CEZAR JUFFO
Secretário de Administração em exercício

PORTARIA N° 023/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Conceder aos servidores municipais relacionados abaixo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 01 de fevereiro de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Alzeli Candido Xavier	Operador de Bombas B
Denise Andrade Martins	Chefe da Divisão de Obras Contratadas CSV - CD
Douglas Barbieri Gava	Motorista I V A 07 A
Ilvene Marise Rodrigues dos Santos	Fiscal de Obras I V A 09 A
Leandro Bahiense de Freitas	Motorista A

LOTAÇÃO	REF.	PROT.
SEMCA	2000	68/2000
SEMO	2000	320/2000
SEME	1999	353/2000
SEMO	1999	319/2000
SEMO	1999	321/2000

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2000.

PAULO CEZAR JUFFO
Secretário de Administração em exercício

PORTARIA Nº 024/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 447/2000, de 11.01.2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento, por motivo de casamento, do servidor **AFONSO HENRIQUE AMORIM PONTES**, exercendo a função de Professor PEF B IV V B 10 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir 18 de dezembro de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2000.

PAULO CEZAR JUFFO
Secretário de Administração em exercício

PORTARIA Nº 025/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o memorando nº 413/99, de 10.12.99, seq. 2-4277/99, da SEMSUR, resolve

Determinar a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados na Gerência Administrativa Regional do Distrito de Itaoca, a partir de 10 de dezembro de 1999.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Bernardina Cutrin Pinto	Gari I A 01 A
Eleazar de Souza	Gari I A 01 C
Euseni Ramos Pereira	Gari I A 01 A
Maria das Graças Vieira Garcia	Gari I A 01 A
Ursula Vieira da Silva	Gari I A 01 A
Valdemira Ferreira do Nascimento	Gari I A 01 A
Valdenir Garcia Moraes	Gari I A 01 D

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2000.

PAULO CEZAR JUFFO
Secretário de Administração em exercício

PORTARIA Nº 026/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o memorando 151/99, de 16.09.99, da SEMUS, seq. 2-3102/99, resolve

Art.1º- Instaurar Sindicância Administrativa, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar denúncia contra o **Dr. JOSÉ MARIA CASAGRANDE**, Médico VI A 11 A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 210/99, de 04 de outubro de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2000.

PAULO CEZAR JUFFO
Secretário de Administração em exercício

PORTARIA Nº 027/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o memorando 198, de 16.11.99, da SEMAGRI, seq. 2-3953/99, resolve

Art.1º- Instaurar Sindicância Administrativa, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar roubo de cheque-salário ocorrido nas dependências do Departamento de Parques e Jardins – SEMAGRI, no dia 19.10.99, no valor de R\$ 528,64 (quinhentos e vinte e oito reais e sessenta quatro centavos), do servidor **JOÃO FERNANDES ALVES**.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 261/99, de 23 de novembro de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2000.

PAULO CEZAR JUFFO
Secretário de Administração em exercício

PORTARIA Nº 028/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o memorando 198/99, de 30.07.99, da SEMTRA, seq. 2-2399/99, resolve

Art.1º- Instaurar Sindicância Administrativa, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar responsabilidades no acidente de trânsito ocorrido em 03 de julho de 1999, na BR 101, entre RJ 168 e RJ 162, conforme Registro de Ocorrência nº 000727/0128/99, em que era condutor do veículo KIA, Besta, ambulância, placa MQU

2012/ES, o servidor municipal **VALCI MARQUES DE AZEVEDO**.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 157/99, de 05 de agosto de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2000.

PAULO CEZAR JUFFO
Secretário de Administração em exercício

PORTARIA N º 029/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o memorando nº 26, de 22.03.99, da SEMUS, seq. 2-847/99, resolve

Art.1º- Instaurar Sindicância Administrativa, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar denúncias referentes à marcação de consultas especializadas (CRE), efetuadas no Centro Municipal de Saúde.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 067/99, de 31 de março de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2000.

PAULO CEZAR JUFFO
Secretário de Administração em exercício

PORTARIA N º 030/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o memorando nº 234/99, de 14.12.99, da SEMMADES, seq.2-4458/99, resolve

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, para apurar responsabilidade no acidente de trânsito ocorrido no dia 06.12.99 na Rodovia Cachoeiro x Muqui, envolvendo o veículo marca Gol, placa MQU-2023, em que era condutor o servidor **PAULO CÉSAR MIRANDA**, exercendo a função de Motorista IV A 07 A, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, segundo BAT nº 1428/99 em anexo.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 015/2000, de 11.01.2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2000.

PAULO CEZAR JUFFO
Secretário de Administração em exercício

PORTARIA N º 031/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o memorando 022/99, de 10.02.99, da SEMUS, seq. 2-380/99, resolve

Art.1º- Instaurar Sindicância Administrativa, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar responsabilidades no arrombamento ocorrido no Posto Médico do distrito de Pacotuba em 06 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 045/99, de 01 de março de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2000.

PAULO CEZAR JUFFO
Secretário de Administração em exercício

PORTARIA N º 032/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o memorando 060/99, de 05.05.99, da SEMUS, seq. 2-1372/99, resolve

Art.1º- Instaurar Sindicância Administrativa, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar o desaparecimento do cheque-salário nº 937471, no valor de R\$ 423,72 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), Banco Banestes, nominal à servidora **ADRIANA ALMEIDA DIAN COSTA**, ocorrido no Centro Municipal de Saúde, entre os dias 09/04/99 e 16/04/99.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 094/99, de 10 de maio de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2000.

PAULO CEZAR JUFFO
Secretário de Administração em exercício

PORTARIA N º 033/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.10.97, tendo em vista o que consta no memorando nº 067/99 de 06.12.99, seq. 2-4161/99, resolve

Autorizar os servidores abaixo discriminados, a prestarem horas extras, durante o mês de janeiro de 2000, devido ao acúmulo de serviços emergenciais.

SERVIDOR	HORAS EXTRAS
Izac Juciel França	08 horas
Oswaldo dos Santos	13 horas
Roberto Correa da Siva	09 horas
Rogério Correa da Silva	22 horas

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2000.

PAULO CEZAR JUFFO
Secretário de Administração em exercício

PORTARIA Nº 034/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Ademar Ribeiro Campos Neto	Motorista IV A 07 A
Ana da Cunha Barrozo (doença em pessoa da família)	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 A
Gilcimara Silva Cotta	Professor PEI A I IV A 07 A
Jesse James Vitória	Gari I A 01 E
Renata Araújo Machado	Auxiliar de Serviços CEI IV B 08 A
Sandra Farias Graziotti Louzada	Técnico em Edificações II V A 09 A

LOTAÇÃO	LICENÇA Duração / Início	Nº PROTOCOLO	
SEMO	07 dias	31.12.99	580/2000
SEMUS	10 dias	10.01.2000	593/2000
SEME	30 dias	23.11.99	12908/99
SEMSUR	05 dias	28.12.99	275/2000
SEME	02 dias	16.12.99	446/2000
OUVIDORIA	03 dias	20.12.99	141/2000

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2000.

PAULO CEZAR JUFFO
Secretário de Administração em exercício

PORTARIA Nº 035/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto

nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Conceder aos servidores municipais relacionados abaixo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 01 de fevereiro de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Carla Barboza Fornazier Bedin	Oficial Administrativo II V A 09 A
Dário Silveira Filho	Motorista IV A 07 B
Gilberto Lopes Elias	Ajudante B
Lúcia Helena Gomes da Silva	Fiscal de Rendas III VI A 11 G
Marcos Aurelio Macedo Bastos	Diretor do Departamento de Administração, Manutenção e Operação da Frota Municipal CSV – DD
Nicéia Cardozo da Silva Bedin	Técnico em Contabilidade III V B 10 G
Paulo Cesar Rody	Motorista IV A 07 C

LOTAÇÃO	REF.	PROT.
SEMUS	1999	14761/99
SEMUS	1999	14762/99
SEMSET	1999	356/2000
SEMFA	1999	300/2000
SEMTRA	2000	238/2000
SEMFA	1999	1/2000
GAP	1999	139/2000

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2000.

PAULO CEZAR JUFFO
Secretário de Administração em exercício

PORTARIA Nº 036/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o memorando nº 018/99, de 22.11.99, seq. 2-3972/99, da SICOMTUR, resolve

Determinar a lotação do servidor **RODRIGO MORENO GAVA**, exercendo a função de Engenheiro Civil IV B 12 A, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 01 de dezembro de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 037/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto

nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Conceder aos servidores municipais relacionados abaixo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 01 de fevereiro de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Ailton Neves	Gari
Amarildo Alves	Gari
Antônio Carlos de Paula	Gari
Eloy Cardoso Paulino	Gari
Joacy dos Santos Souza	Gari
José Antônio de Souza	Gari
José da Silva – de Dorvalino	Gari
José Maria de Almeida	Gari
José Roberto Rodrigues da Silva	Gari
Niecina Ferreira de Paula Silva	Gari
Sebastião Romualdo de Oliveira	Gari
Vicente Quintino Neto	Gari
Volney Souza Silva	Economista VI B 12 F

LOTAÇÃO	REF.	PROT.
SEMSUR	1998	189/2000
SEMSUR	1998	200/2000
SEMSUR	1998	197/2000
SEMSUR	1998	204/2000
SEMSUR	1998	198/2000
SEMSUR	1998	182/2000
SEMSUR	1998	201/2000
SEMSUR	1998	195/2000
SEMSUR	1998	186/2000
SEMSUR	1998	180/2000
SEMSUR	1998	196/2000
SEMSUR	1998	202/2000
SEMREM	1998	144/2000

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N º 038/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 14.156/99, de 16.12.99, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **ADRIANE MARIA LOBATO PIMENTA BORGES**, exercendo o cargo em comissão sem vínculo de Diretor do Departamento de Recursos Financeiros, Símbolo CSV-DD, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de

15 de dezembro de 1999, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N º 039/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.10.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Anne Lise da Silva Augusto	Oficial Administrativo II V A
Corrêa Marcelino	09 A
Paulo Ricardo Nascimento	Gari I A 01 A

LOTAÇÃO	LICENÇA Duração / Início	Nº PROT.	
SRHP	02 dias	17.01.2000	774/2000
SEMSUR	04 dias	11.01.2000	794/2000

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N º 040/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas, através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, resolve

Designar **LUIZ CARLOS BINDACO**, Oficial Administrativo III V B 10 E, exercendo a função gratificada de Chefe da Divisão de Administração de Cargos e Salários, Símbolo FG.2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para substituir ROSANE FÉRES PAIVA REIS, no cargo de Supervisor de Recursos Humanos e Pagamento, Símbolo CC.2, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2000, por motivo de férias regulamentares, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 041/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no memorando nº 1038/99, de 28.12.99, seq. 2-4454/99, da SEME, resolve

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Vitória – E.S., a servidora **MARISE SCHIAVIM DE ARAUJO SILVA**, Oficial Administrativo II V A 09 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 1999, com ônus para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por força do Convênio 072/98, celebrado em 31.12.98.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim informa aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, na forma determinada pelo Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, que recebeu o repasse de verbas, referente a convênios firmados com a União, no período de 01/01/2000 a 31/01/2000, como seguem:

UNIÃO			VALOR RECEBIDO		
ÓRGÃO	Nº CONVÊNIO	OBJETO	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO - R\$	R\$	DATA
Casa Abrigo	83/99	Melhoria da infra-estrutura Casa Abrigo		54.878,36	05.01.2000
		Vig. sanitária		23.472,35	12.01.2000
MPAS/SAC		Serviço de Ação Continuada		8.050,86	14.01.2000
		Piso de Atenção Básica		129.187,00	17.01.2000
				3.229,67	19.01.2000
				15.728,00	27.01.2000
	0090.088-26/99 PR/CAIXA	2ª etapa da Linha Vermelha		600.000,00	25.01.2000

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 001/2000.

CONTRATANTES: MARCOS AURÉLIO FREIRE SANT'ANA e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Locação do imóvel predial urbano de 100,00m², com garagem, e respectivo terreno medindo 600,00m² de área, situado à Rua Rita Rafael de Freitas, s/n.º, Bairro Vila Rica, nesta, para instalação da Casa de Apoio aos Portadores de HIV.

VALOR: R\$300,00 (trezentos reais) mensais.

DOTAÇÃO: 13.75.428.2.01-3132 - SEMUS.

VIGÊNCIA: A partir da data de empenho até 3/12/2000.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2000.

ASSINATURAS: Marcos Aurélio Freire Sant'ana – Locador, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – p/ Procurador Geral do Município e Wagner Medeiros Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

PROCESSO: Mem. n.º 204/99 – SEMAD.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 002/2000.

CONTRATANTES: JOSÉ CARLOS THIENGO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Augustinho Segundo Tirello, n.º 01, Bairro Aeroporto, nesta cidade, em prorrogação ao contrato n.º 003/99, de 24/02/1999, empenhado em 26/02/1999, para funcionamento do Hospital “Albert Sabin”.

VALOR: R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: SEMUS - 1375428201 – 3132 – Manutenção dos Serviços Gerais das Unidades de Saúde.

VIGÊNCIA: 27/02/2000 a 31/12/2000.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2000.

ASSINATURAS: José Carlos Thiengo – Locador, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – p/ Procurador Geral do Município e Wagner Medeiros Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

PROCESSO: Mem. n.º DCPM 236/99 – SEMUS – Seq. 2-3934/99.

ESPÉCIE: Contrato nº 003/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SEMUTAS e GRAZIELA ACQUAVIVA PAVEZ e LENIRA DA SILVA.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados, compreendendo Curso de Capacitação Profissional e Consultoria, para os servidores da Casa Abrigo, S.O.S. Mulher e instituições que tratam direta ou indiretamente com o

problema da violência contra a mulher, a ser desenvolvido de acordo com a proposta e programa que integra.

VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 23.01 – SEMUTAS – 15.81.486.2.001 – 3.1.3.1.01 – Remuneração de Serviços Pessoais.

PERÍODO: 31/01/2000 a 03/02/2000, com vigência a partir do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – p/ Procurador Geral do Município e Graziela Acquaviva e Lenira da Silva - Contratadas.

PROCESSO: Prot. n.º 1002/2000 – Dispensa processo licitatório com fundamento no Art. 24, Inciso II, da lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio n.º 001/2000.

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: A PMCI Concederá à Santa Casa, no ano de 2000, Ajuda Financeira destinada à manutenção do Ponto Socorro em atendimento aos usuários do SUS.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em três parcelas iguais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – SEMUS - 13.75.428.2.049 -3.1.3.2.01.

VIGÊNCIA: Da data de empenho até 15/03/2000.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – p/ Procurador Geral do Município, Wagner Medeiros Júnior – Secretário Municipal de Saúde e Dom Luiz Mancilha Vilela – Presidente da Santa Casa.

PROCESSO: Prot. 715/2000.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 001/97.

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CIE – CENTRO INTERESCOLAR ÁTILA DE ALMEIDA MIRANDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 001/97, de 06/01/97, prorrogado até 31/12/99, conforme o 2º Termo Aditivo firmado em 30/12/98, por mais um ano a contar da data do seu vencimento, nos termos da Cláusula Quinta do convênio originário.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – p/ Procurador Geral do Município e Vera Lúcia Oliveira de Almeida – Diretora do CIE.

PROCESSO: MEM/SEMFA/DCI/004/2000 – Seq. 2-192/2000.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 004/99.

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS”- HIFA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 004/99, de 26/02/1999, referente a Pronto Socorro, a partir de seu vencimento até 31 de dezembro de 2000, conforme Cláusula Sétima do convênio em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – p/ Procurador Geral do Município, Wagner Medeiros Júnior – Secretário Municipal de Saúde e Jandyra Rodrigues Pinheiro – Presidente do HIFA.

PROCESSO: Prot. 210/2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 090/99.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e METRAGEM CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Acréscimo de serviço, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$ 1.437,71 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), passando o novo valor contratual para R\$ 7.581,86 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) e Prorrogação do prazo da obra por mais 30 (trinta) dias, passando o prazo total para 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2000.

ASSINATURAS: Carlos Leal Conde - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – p/ Procurador Geral do Município e Alexandre Cruz – Contratada.

PROCESSO: Seq. 4-288/2000

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

RELATÓRIO

ASSUNTO : RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO 6º BIMESTRE DE 1999

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o § 3º do artigo 165, da constituição Federal, combinado com o § 3º do artigo 150, da Constituição do Estado do Espírito Santo, torna público a execução orçamentária dos meses de novembro e dezembro de 1999, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO I**ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA
NOVEMBRO E DEZEMBRO/99**

CAT. ECONOMICA	NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL BIMESTRAL	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
REC. CORRENTES	4.637.673,81		5.614.187,40		10.251.861,21	
Rec. Tribut.		745.609,20		776.840,41		1.522.449,61
Rec. Patrim.		64.298,64		18.701,41		83.000,05
Rec. Agrop.		-		-		-
Rec. Industrial		-		-		-
Rec. Serviços		37.789,71		25.233,15		63.022,86
Transf. Corr.		3.538.590,88		4.249.898,61		7.788.489,49
Out. Rec. Cor.		251.385,38		543.513,82		794.899,20
REC. CAPITAL	302.960,24		1.362.370,99		1.665.331,23	
Oper. Créd.		-		-		-
Alien. Bens		-		-		-
Transf. Cap.		302.960,24		1.362.298,48		1.665.258,72
Out. Rec. Cap.		-		72,51		72,51
TOTAIS	4.940.634,05	4.940.634,05	6.976.558,39	6.976.558,39	11.917.192,44	11.917.192,44

FONTE: Balancetes do Município – novembro e dezembro/99.

ANEXO II**REALIZAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE
GOVERNO -
NOVEMBRO E DEZEMBRO/99**

FUNÇÃO	REALIZADO - NOV/99	REALIZADO - DEZ/99	REALIZADO 6º BIM/99
01 - Legislativa	275.058,10	561.134,40	836.192,50
02 - Judiciária	60.147,00	311.452,54	371.599,54
03 - Adm. e Planejamento	577.976,58	846.913,57	
04 - Agricultura	39.847,03	50.229,52	1.424.890,15
06 - Def. Nac. e Seg. Pública	34.700,74	41.703,34	90.076,55
08 - Educação e Cultura	1.057.228,01	2.603.462,72	76.404,08
10 - Habit. e Urbanismo	244.376,44	727.763,43	3.660.690,73
11 - Ind. Com. e Serv.	27.211,85	16.766,12	972.139,87
13 - Saúde e Saneamento	556.407,31	702.416,42	43.977,97
15 - Assist. e Previd.	(-) 105.540,71	(-)	(-)
16 - Transporte	449.281,87	415.820,61	1.258.823,73
			(-)
		1.341.131,32	521.361,32
			1.790.413,19
TOTAL	3.216.694,22	6.787.152,77	10.003.846,99

FONTE : Balancetes do Município – novembro e dezembro /99.

APURAÇÃO DO RESULTADO NO PERÍODO

RECEITA ARRECADADA	R\$	11.917.192,44
DESPESA REALIZADA	R\$	10.003.846,99
SUPERAVIT.....	R\$	1.913.345,45

FONTE: Balancetes do Município – novembro e dezembro/99

RELATÓRIO**ASSUNTO : ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E
RECURSOS RECEBIDOS E AS
APLICAÇÕES NAS UNIDADES
ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE
DEZEMBRO DE 1999.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado

com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de dezembro de 1999, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO I**ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS
RECEBIDOS - DEZEMBRO/99.**

- Imposto Predial.....	R\$	30.868,73
- Imposto Territorial Urbano	R\$	10.176,39
- Imposto s/ Transm. Bens Imóveis – ITBI.....	R\$	20.449,37
- Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	R\$	339.231,02
- Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	R\$	10.377,27
- Taxa Fiscalização Sanitária	R\$	1.414,40
- Taxa Fiscalização Anúncio.....	R\$	1.323,16
- Taxa Fisc. Obra Particular	R\$	632,35
- Taxa de Iluminação Pública.....	R\$	337.273,74
- Taxa Conserv. Via e Logradouro Público	R\$	25.093,98
- Contribuição de Melhoria.....	R\$	-
- Alugueis.....	R\$	2.912,35
- Juros de Títulos de Renda.....	R\$	15.597,76
- Dividendos.....	R\$	191,30
- Receitas de Mercados e Feiras	R\$	-
- Receitas de Matadouro	R\$	-
- Serviços Pertinentes à Obras em Geral	R\$	8.426,93
- Serviços Pertin. Ativ. Com. e Out. de Fins Econ	R\$	2.587,78
- Serviços de Cemitérios	R\$	2.193,26
- Serviços Pertin. a Preserv. Meio Ambiente.....	R\$	2.893,27
- Serviços Pertin. a Higiene e a Saúde Pública.....	R\$	140,64
- Serviços Diversos	R\$	8.991,27
- Cota-Parte Fundo Participação dos Municípios – FPM	R\$	1.019.837,54
- Transferência do IRRF.....	R\$	93.395,39
- Transf. s/ a Propriedade Territorial Rural	R\$	1.501,72
- Cota-parte Contrib. do Sal. Educação.....	R\$	-
- Outras Transferências da União.....	R\$	193.032,91
- Participação no ICMS.....	R\$	2.120.807,42
- Participação no IPVA	R\$	104.268,79
- Cota-parte IPI/Exp	R\$	74.388,75
- Transferência do FUNDEF.....	R\$	592.666,09
- Outras Transferências do Estado	R\$	50.000,00
- Multas e Juros de Mora dos Tributos.....	R\$	40.374,23
- Multas Previstas na Legislação de Trânsito	R\$	-
- Outras Multas	R\$	2.513,79
- Compens. Financeira p/ Explor. Rec. Minerais	R\$	8.423,49
- Outras Indenizações	R\$	-
- Restituições	R\$	99.522,95
- Receitas da Dívida Ativa	R\$	361.416,65
- Correção Monetária	R\$	64,32
- Outras Receitas.....	R\$	31.198,39
- Operações de Crédito Internas	R\$	-
- Alienação de Títulos Mobiliários.....	R\$	-
- Alienação de Bens Móveis	R\$	-
- Alienação de Bens Imóveis.....	R\$	-
- Cota-Parte Contrib. Salário Educação	R\$	-
- Cota-Parte Fundo Especial – Petrobrás.....	R\$	6.298,48
- Outras Transferências da União.....	R\$	1.356.000,00
- Outras Transferências do Estado	R\$	-
- Outras Receitas.....	R\$	72,51
- TOTAL.....	R\$	6.976.558,39

ANEXO II**APLICAÇÕES NAS UNIDADES
ORÇAMENTÁRIAS – DEZEMBRO DE 1999**

- Câmara Municipal.....R\$	561.134,40
- Procuradoria Geral do Município.....R\$	311.452,54
- Gabinete do Prefeito.....R\$	242.019,94
- Secretaria Municipal de Administração.....R\$	240.266,14
- Departamento de Pessoal.....R\$	13.657,04
- Secretaria Municipal de Recursos Materiais.....R\$	37.503,17
- Secretaria Municipal da Fazenda.....R\$	200.360,50
- Departamento de Tributação e Receitas.....R\$	40.391,49
- Departamento de Cadastro Imobiliário.....R\$	12.712,94
- Departamento de Contabilidade Geral.....R\$	4.876,58
- Departamento de Tesouraria Municipal.....R\$	6.857,36
- Coordenadoria de Planejamento.....R\$	37.761,90
- Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral.....R\$	10.506,51
- Secretaria Municipal de Agric. E Desenv. Rural.....R\$	50.229,52
- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.....R\$	41.703,34
- Secretaria Municipal de Educação.....R\$	535.416,47
- Departamento de Educação.....R\$	1.400.227,82
- Fundo Municipal de Educação.....R\$	559.621,13
- Secretaria Municipal de Cultura.....R\$	39.384,79
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.....R\$	68.812,51
- Secretaria Municipal de Obras.....R\$	93.792,05
- Departamento de Obras.....R\$	151.607,47
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....R\$	130.975,21
- Secretaria Extraordinária de Habitação.....R\$	3.757,85
- Secret. Extraord. p/ Proj. Especiais – Eletrificação.....R\$	347.630,85
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.....R\$	16.766,12
- Secretaria Municipal de Saúde.....R\$	490.873,29
- Fundo Municipal de Saúde.....R\$	180.681,43
- Secret. Munic. Meio Ambiente e Desenv.Sustável.....R\$	30.861,70
- Fundo Munic. Defesa Ambiental.....R\$	-
- Secretaria Municipal de Ação Social.....R\$	(-) 464.920,57
- Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$	6.750,53
- Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente.....R\$	33.146,64
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....R\$	-
- Secretaria Extraor. de Articulação Comunitária.....R\$	9.202,79
- Secretaria Municipal de Transportes.....R\$	1.111.768,02
- Departamento Adm. Manut. e Oper. Frota Municipal.....R\$	103.990,69
- Secretaria Municipal de Interior.....R\$	125.372,61
- TOTAL.....R\$	6.787.152,77

RELATÓRIO**ASSUNTO :DEMONSTRATIVO DA ARRECADÇÃO DE RECEITAS CORRENTES LIQUIDAS E DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MÊS DE DEZEMBRO/99 E ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o Artigo 7º, da Lei Complementar nº 96/99, de 31 de maio de 1999, torna público a arrecadação de receitas correntes líquidas e as despesas com pessoal no mês de dezembro/99 e acumulado nos últimos 12 meses, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO I**ARRECADÇÃO DE RECEITAS CORRENTES NO MÊS DE DEZEMBRO/99 E ACUMULADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**

<u>RECEITAS</u>	<u>NO MÊS</u>	<u>ULT. 12 MESES</u>
- Imposto Predial.....R\$	30.868,73	R\$ 1.502.807,50
- Imposto Territorial Urbano.....R\$	10.176,39	R\$ 319.406,16
- Imp. s/ Transm. Bens Imóveis ITBI.....R\$	20.449,37	R\$ 339.521,06
- Imposto s/ Serv. Qual. Natureza ..R\$	339.231,02	R\$ 4.427.932,55
- Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcion.....R\$	10.377,27	R\$ 350.417,44
- Taxa Fiscalização Sanitária.....R\$	1.414,40	R\$ 53.698,10
- Taxa Fiscalização Anúncio.....R\$	1.323,16	R\$ 125.399,67
- Taxa Fisc. Obra Particular.....R\$	632,35	R\$ 11.177,87
- Taxa Iluminação Pública.....R\$	337.273,74	R\$ 3.516.460,03
- Taxa Conserv.Via e Lograd. Público.....R\$	25.093,98	R\$ 916.556,44
- Contribuição de Melhoria.....R\$	-	R\$ -
- Alugueis.....R\$	2.912,35	R\$ 8.725,59
- Juros Títulos de Renda.....R\$	15.597,76	R\$ 209.415,64
- Dividendos.....R\$	191,30	R\$ 983,46
- Receitas de Mercados e Feiras.....R\$	-	R\$ -
- Receitas de Matadouro.....R\$	-	R\$ -
- Serv. Pert. Obras em Geral.....R\$	8.426,93	R\$ 96.762,58
- Serv. Pert. Ativ. Com. Out. Fins. Econ R\$	2.587,78	R\$ 34.975,14
- Serviços de Cemitério.....R\$	2.193,26	R\$ 24.048,45
- Serv. Pert. Preserv.Meio Ambiente.R\$	2.893,27	R\$ 44.964,94
- Serv. Pert. Hig. e Saúde Pública ..R\$	140,64	R\$ 6.815,98
- Serviços Diversos.....R\$	8.991,27	R\$ 238.416,15
- Cota-Parte Fun. Part. Munic.-FPM.R\$	1.019.837,54	R\$ 11.342.226,69
- Transferência do IRRF.....R\$	93.395,39	R\$ 769.386,43
- Transf. s/ Prop. Ter. Rural.....R\$	1.501,72	R\$ 58.207,89
- Cota-parte Cont. Sal. Educação.....R\$	-	R\$ -
- Outras Transferências da União.....R\$	193.032,91	R\$ 2.340.043,73
- Participação no ICMS.....R\$	2.120.807,42	R\$ 18.523.045,99
- Participação no IPVA.....R\$	104.268,79	R\$ 2.791.705,77
- Cota-Parte IPI/Exportação.....R\$	74.388,75	R\$ 752.065,25
- Transferência do FUNDEF.....R\$	592.666,09	R\$ 5.150.246,25
- Outras Transferências Estado.....R\$	50.000,00	R\$ 56.460,00
- Multas e Juros de Mora dos Tributos.....R\$	40.374,23	R\$ 235.603,65
- Multas Prev. na Legisl. Trânsito.R\$	-	R\$ -
- Outras Multas.....R\$	2.513,79	R\$ 33.463,41
- Comp. Financ. p/ Expl. Rec. Minerais .R\$	8.423,49	R\$ 40.332,37
- Outras Indenizações.....R\$	-	R\$ -
- Restituições.....R\$	99.522,95	R\$ 234.824,43
- Receitas da Dívida Ativa.....R\$	361.416,65	R\$ 2.542.441,04
- Correção Monetária.....R\$	64,32	R\$ 673,77
- Outras Receitas.....R\$	31.198,39	R\$ 493.729,86
- TOTAIS.....R\$	5.614.187,40	R\$ 57.592.941,28

ANEXO II**DEMOST. DE ARRECADÇÃO DA REC.CORRENTE LIQUIDA E DA DESP. COM PESSOAL NO MÊS DE DEZ/99 E ACUMULADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**

ARREC.REC.CORRENTES LIQUIDA*			
NO MÊS		ACUM. 12 MESES	
R\$	%	R\$	%
4.778.488,40	100	51.500.381,38	100

MÁXIMO PERMITIDO**			
NO MÊS		ACUM.12 MESES	
R\$	%	R\$	%
2.867.093,94	60	30.900.228,83	60

* Excluindo Transf. de Convênios e ao FUNDEF.

** Art. 1º, III, da LC nº 96/99.

ELEMENTOS DA DESPESA COM PESSOAL	NO MÊS		ACUM. 12 MESES	
	R\$	%	R\$	%
3.1.1.1 – Pessoal Civil	1.951.415,19	40,84	21.512.585,30	41,77
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	595.751,83	12,47	2.577.775,71	5,01
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	-	-	-	-
3.1.3.2.01 – Vale-refeição	-	-	107.352,16	0,21
3.1.3..2.02 – Cesta Básica	-	-	-	-
3.2.5.1. – Inativos	(-) 704.267,79	-14,74	608.097,56	1,18
3.2.5.2 – Pensionistas	27.109,35	0,57	301.024,67	0,58
3.2.5.3 – Salário-família	2.756,04	0,06	101.702,80	0,20
TOTAIS	1.872.764,62	39,20	25.208.538,20	48,95

FONTE : Balancete do Município – dezembro/99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº. 001/2000**, à firma **ZAMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, com o valor total de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais).

Objeto licitado: mil sacos de cimento escuro.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de janeiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº. 002/2000**, às firmas:

- **CEREAIS BOLELLI LTDA.**, com o valor total de **R\$ 13.711,00** (treze mil setecentos e onze reais).
- **CARLOS AUGUSTO KOPPE FERNANDES**, com o valor total de **1.590,00** (mil quinhentos e noventa reais).

Objeto licitado: verduras e legumes para o CMU.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de janeiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº. 003/2000**, às firmas:

- a) **COLA REPRESENTAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, 03 (três) unidades de automóveis com motor mínimo 1.0, quatro portas, 0 Km, movido a gasolina, branco, injeção eletrônica, com potência mínima de 61 c.v., com preço unitário de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), totalizando **R\$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais);

- b) **BRACOM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, 01 (uma) unidade de automóvel 1.8, 16 válvulas, 04 portas, ar refrigerado, direção hidráulica, movido a gasolina, no valor de **R\$ 24.580,00** (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta centavos), condicionado a “*test drive*” que deverá apresentar alta desenvoltura de velocidade com estabilidade compatível.

Objeto licitado: *Automóveis.*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº. 004/2000**, à firma **CONSTRUTORA XAMBREDA LTDA.**, com o valor total de **R\$ 74.794,20** (setenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Objeto licitado: *Construção da escadaria que liga as ruas Antônio da Costa à Rafael Dias Pacheco – Bairro Recanto / Pavimentação e construção de Muro na rua Antônio Costa e Daniel Dezan Cherini.*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº. 005/2000**, à firma **ECOP – EMPRESA CAPIXABA DE OBRAS E PROJETOS LTDA.**, com o valor total de **R\$ 29.494,66** (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Objeto licitado: *Construção Terminal Rodoviário – Estrutura Metálica – Av. Beira Rio.*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

DECISÃO

FIRMA: COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ENDEREÇO: RAUL NASSAR, 72 - BNH
CGC: 01.817.531/0001-34

Memorando: 014/2000
Referente Auto de Infração 0718

Ailton Louzada de Souza
Diretor de Deptº. Fiscalização de Transporte Público

DECISÃO

FIRMA: COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ENDEREÇO: RAUL NASSAR, 72 - BNH
CGC: 01.817.531/0001-34

Memorando: 014/2000
Referente Auto de Infração 0954

Ailton Louzada de Souza
Diretor de Deptº. Fiscalização de Transporte Público

**AJUDE A
MANTER
CACHOEIRO
LIMPO**

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**